

RESOLUÇÃO nº 33

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, adotado na legislatura anterior, com a seguinte modificação:

O Artigo 30, itens I – II – III e IV passa a ter a seguinte redação:

- I.** De Finanças, Justiça e Legislação;
- II.** De Viação e Obras Públicas;
- III.** De Agricultura, Indústria e Comércio;
- IV.** De Educação e Saúde

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 28 de fevereiro de 1959.

OMAR SILVA
Presidente

ÁLVARO RODRIGUES DE RESENDE
Secretário